

PINDAMONHANGABA

COMUNICADO - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E **INFRAESTRUTURA - Nº 186/2024**

Data: 29/10/2024

Assunto: PDDE Paulista – Custeio/Capital: Repasses de Recursos Financeiros para aquisição de itens, manutenção para o funcionamento das instalações e equipamentos necessários para as unidades

Prezados(as) Srs.(as.) Diretores,

De acordo com as Coordenadorias de Infraestrutura e Serviços Escolares e de Orçamento e Finanças, retransmitimos orientações sobre o repasse da 3ª Parcela de recursos financeiros do **PDDE** Paulista, a serem aplicados para aquisição de itens, manutenção para o funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino.

O recurso estará disponível nas contas bancárias das APMs que se encontravam aptas até a data de 28 de outubro de 2024, ou seja, aquelas que estão em conformidade com as normas fiscais e em situação regular com as prestações de contas.

Para as escolas que ficarem aptas após o dia 28 de outubro de 2024, os recursos serão transferidos gradativamente, conforme forem sendo habilitadas. A Coordenadoria reforça a importância de manter as documentações e obrigações em dia para garantir o recebimento dos repasses dentro do cronograma estabelecido. Lembramos que a regularização é essencial para assegurar que os recursos estejam disponíveis às APMs.

Os recursos financeiros poderão ser utilizados em ações voltadas à contratação de serviço (custeio) e aquisição de itens (capital), EXCLUSIVAMENTE para a conservação e manutenção necessárias para o funcionamento da unidade escolar, conforme orientado nos incisos II e III do art. 70 da Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

A seguir, seguem EXEMPLOS de serviços e itens que PODEM ser contratados/adquiridos com o recurso destinado na 3ª parcela do PDDE – Paulista:





ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de vidros;
- Serviços de pintura.

ITENS PARA AQUISIÇÕES:

• Equipamentos e mobiliários, desde que não estejam em atas vigentes.

O recurso deste repasse NÃO PODERÁ ser utilizado para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem de avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;





c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Ainda, informamos que não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 3ª parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, lembrando que é responsabilidade da APM aprovar em ata as necessidades da sua unidade escolar, dentro dos critérios estabelecidos no ANEXO 2 - Manutenção e pequenos reparos.

ATENÇÃO

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NÃO PODERÃO SER PAGOS COM ESSE RECURSO.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Núcleo de Finanças, para o e-mail: depdmnfi@educacao.sp.gov.br.

Informamos, por fim, que as equipes técnicas de CISE e COFI estão à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Amanda Danielle Motta e Santos Diretor I Núcleo de Finanças

De acordo.

Pâmela Barssoti Dias dos Santos Diretor Técnico II Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura